

Ofício nº 40/2023 – GAB/PMS

Salitre, 23 de fevereiro de 2023.

Aos Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Salitre  
Avenida São Pedro, nº 331 - Centro  
Salitre / CE

Assunto: ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 09/2023 - COM PEDIDO DE  
TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA

Exmos. Srs. Vereadores,

Sirvo-me do presente expediente para encaminhar a esta Augusta Casa de Leis,  
o Projeto de Lei em anexo, que MODIFICA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 279/2017 PARA  
CONCEDER AUMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS DIRETORES DE GESTÃO ESCOLAR E  
COORDENADORES PEDAGÓGICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

No ensejo, apresento a Vossas Excelências protestos de elevada consideração e  
apreço.

DORGIVAL PEREIRA Assinado de forma digital por  
DORGIVAL PEREIRA  
FILHO:42215633387  
Data: 2023.02.23 11:16:03 -03'00'  
FILHO:42215633387

**DORGIVAL PEREIRA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*[Faint official stamp]*

RECIBI

23 / 02 / 2023  
Ana Maria de Almeida  
15:30

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 09/2023

Senhores Vereadores,

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências, o presente projeto de lei que tem por objetivo **conceder aumento da remuneração dos cargos de Diretor de Gestão Escolar e de Coordenador Pedagógico**, como medida de valorização dos referidos profissionais enquanto lideranças pedagógicas e administrativas das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino.

Para isso se faz necessário alterar a Lei Municipal nº 279/2017, para conceder o citado aumento, conforme consta no projeto que ora apresentamos.

Diante do exposto, contamos com a aprovação deste projeto de lei, ao tempo em que reiteramos aos nobres parlamentares protestos de elevada estima e respeito.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre – Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2023.

DORGIVAL PEREIRA  
FILHO:42215633387

Assinado de forma digital por  
DORGIVAL PEREIRA  
FILHO:42215633387  
Data: 2023.02.23 11:16:23 -03'00'

**DORGIVAL PEREIRA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROJETO DE LEI Nº 09, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**EMENTA:** ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 279, DE 05 DE MAIO DE 2017, PARA CONCEDER AUMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS DIRETORES DE GESTÃO ESCOLAR E COORDENADORES PEDAGÓGICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALITRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 103, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a remuneração referente às simbologias DGE-1 e CPE-1 no Anexo I da Lei Municipal nº 279, de 05 de maio de 2017, destinadas aos Coordenadores de Gestão Escolar e Coordenadores Pedagógicos, respectivamente, que passa a vigorar com os seguintes valores:

**SIMBOLOGIA**

CARGO	REMUNERAÇÃO
DGE-1	R\$ 3.068,00
CPE-1	R\$ 2.480,00

**Art. 2º** - Ficam inalteradas as demais simbologias e remunerações constantes no Anexo I da Lei Municipal nº 279, de 05 de maio de 2017.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas na Lei Orçamentária Anual, da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar, em caso de insuficiência das dotações, em conformidade com as previsões do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal 4.320/64.

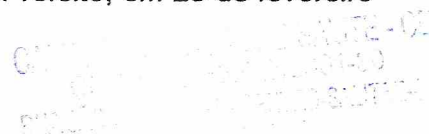
**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre – Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2023.

DORGIVAL PEREIRA  
FILHO:4221563387

Assinado de Forma Digital por  
DORGIVAL PEREIRA  
FILHO:4221563387  
Dados: 2023.02.23 11:36:45 -03'00'

**DORGIVAL PEREIRA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



RECEBI EM

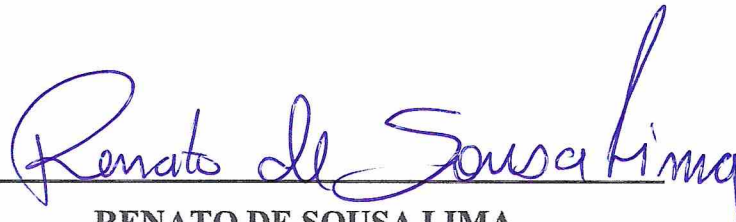
23 / 02 / 2023



## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Declaro, para os devidos fins, que o aumento de despesa com pessoal referente ao **Projeto de Lei que altera o Anexo I da Lei Municipal nº279, de 05 de maio de 2017, para conceder aumento de remuneração aos Diretores de Gestão Escolar (DGE) e Coordenadores Pedagógicos (CPE)**, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentaria Anual - LOA, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentarias - LDO, não infringindo quaisquer de suas disposições e não sendo ultrapassados os limites estabelecidos para os exercícios seguintes.

Salitre - Ceara, 22 de fevereiro de 2023.



RENATO DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO

Em cumprimento ao disposto os arts. 16 e 21 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e no § 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer.

Considerando os seguintes dados:

**FINALIDADE:** Conceder aumento da remuneração dos cargos de Diretor de Gestão Escolar, de R\$ 2.200,00 para R\$ 3.068,00; e de Coordenador Pedagógico, de R\$ 1.200,00 para 2.480,00.

**ESTIMATIVA DE GASTOS:** O valor reajuste e os encargos sociais estimados seguem as alíquotas e descontos da tabela vigente.

**ORIGEM DOS RECURSOS / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** As despesas decorrentes da aplicação do projeto de lei em epígrafe correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

### PLANO PLURIANUAL

<input checked="" type="checkbox"/> ADEQUADO	A despesa está prevista nas diretrizes e metas do Plano Plurianual.
<input type="checkbox"/> INADEQUADO	Lei nº 411/2021 de 08 de dezembro de 2021.

### LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

<input checked="" type="checkbox"/> ADEQUADO	A dotação orçamentária atenderá as despesas decorrentes nas seguintes rubricas:
<input type="checkbox"/> INADEQUADO	Proj./Ativi.: 2.010 Dotações: 0502.1236102312.010 - 3.1.90.11.00.00

Salitre – CE, 22 de fevereiro de 2023.

  
**VALDIR HERBSTER FILHO**  
Contador